



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço por meio da internet.

PROCESSO Nº 719/2022

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais eletrônicos, mobiliário, utensílios de cozinha, entre outros materiais para serem utilizados conforme necessidade pelas secretarias e pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

Os itens deverão atender as especificações mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 12:00 horas do dia 24 de outubro de 2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 24 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 24 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Fone 49 3345 3000 ou compras1@santiagodosul.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL com sede na Rua Ângelo Toazza, 600, centro, na cidade SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. JULCIMAR A. LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 55/2.022**, do **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Compras**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 394/2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.santiagodosul.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais eletrônicos, mobiliário, utensílios de cozinha, entre outros materiais para serem utilizados conforme necessidade pelas secretarias e pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

1.2 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste Edital e devidamente cadastrada junto ao provedor do sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do poder público e das fundações por ele constituídas ou mantidas;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- c) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- e) estiver reunida sob forma de consórcio;
- f) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- h) que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- i) que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- j) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de SANTIAGO DO SUL -SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- k) As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

2.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em observância às determinações contidas no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste órgão licitante e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão enviar suas propostas de preços por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, **exclusivamente**, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do Edital eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santiagodosul.sc.gov.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão, **na forma Eletrônica**, declaram, de forma tácita, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste Edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo “preço unitário”, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste Edital, em moeda nacional, **com até 2 (duas) casas decimais**, sendo desclassificada a proposta ou lance apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.1.9.1 Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.1.9.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas às propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM - Compras**, levando em conta o valor de referência constante do Anexo I deste Edital.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.2.3 O prazo de validade da proposta comercial **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

5.2.4.1 Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Edital.

5.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.2.6 É obrigatório a indicação da marca e Modelo, e apenas uma única marca e um único modelo para o item cotado.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.4 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.3.6 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.3.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.3.8 Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para o item será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme segue:

5.3.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.8.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.3.8.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.8.3.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

5.3.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 5.3.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.10. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 5.3.8.2, será declarada melhor classificada do item/ a licitante detentora da proposta/lance originariamente de menor valor.

5.3.11. O disposto nos subitens 5.8.3.1 a 5.3.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta/lance de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

5.3.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

5.3.13 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.14 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, salvo se o Pregoeiro conseguir contato com todos os participantes do certame e houver concordância destes na continuidade do pregão no mesmo dia.

5.3.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

5.3.17 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.18 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas ou prazo maior que poderá ser estabelecido pelo pregoeiro e anunciado no chat do portal, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação** realizada, **acompanhada do Folder/Prospecto do item cotado** se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não envio da proposta readequada juntamente com o prospecto é motivo de desclassificação da proposta e aplicação de penalidades.**

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, correrá por meio de chave de acesso e senha.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do deste Edital (anexo II), datilografada ou digitada, redigida com clareza, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, contendo expressamente:

a) a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal;

b) as especificações contidas no Anexo I, acrescidas da marca, do valor unitário com **até 2 (duas) casas decimais**, do valor total dos itens ofertados e do valor global da proposta;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

d) prazo de pagamento não inferior ao 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

6.8 A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

6.9 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a Certidão de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

6.10 A licitante deverá apresentar, **Declaração** que não emprega menor, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, Declaração que não possui vínculo, Declaração de Dados Atualizados da Licitante conforme (**Anexo III – Declaração Unificada**), anexando a referida declaração aos documentos de habilitação ou poderá usar as Declarações individualizadas disponibilizadas pelo sistema.

6.11 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.13 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção implicará a inabilitação do licitante.

6.15 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, **deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

6.17 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa. (**Observar os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Saj e Eproc**).

6.18 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e o recolhimento das contribuições à Previdência Social, expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

6.18.1 Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

6.18.2 Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.18.4 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.19 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.20 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.20.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.20.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.20.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.20.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1 Concluído o julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2 O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico**, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7 Julgado o recurso, a decisão constará **exclusivamente no sistema eletrônico**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, quando solicitado justificadamente pelo interessado, sob de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

9.2 A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme Anexo IV, terá prazo de vigência até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2.1 O prazo para execução do fornecimento dos itens licitados será de 02 (dois) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

9.3 Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições dos materiais, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento, referente aos exercícios de 2022.

10.2 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

10.4 A licitante vencedora do certame e que for requisitados os produtos deverá mensalmente enviar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos entregues em desacordo com o previsto neste Edital serão rejeitados e devolvidos ao licitante contratado, sem prejuízo da entrega dos mesmos produtos no prazo estabelecido, e sem quaisquer custos adicionais.

11.2 O transporte dos produtos, a armazenagem dos mesmos e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

11.3. A entrega dos itens licitados será de até 08(oito) dias consecutivos a contar da emissão do Pedido de Empenho que será enviado via e-mail ao fornecedor vencedor de cada item.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento ocorrerá NF posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal.

12.2. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

12.3. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Contratante.

12.4. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 DIAS após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

12.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

12.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

12.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no Anexo II.

12.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

12.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

12.12 O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

12.14. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos deste edital e da Ata de Registro de Preços, diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.15. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e nas condições previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e as condições estipuladas no presente edital e na Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

14.2 A motivação, a gradação e os procedimentos pertinentes à aplicação das penalidades listadas no item acima estão disciplinadas na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL.

15.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4 Fica facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, documentos complementares (folder/prospecto/fotos da embalagem) ou amostra do produto sempre que julgar necessário.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

15.6 O Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no portal do MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (www.santiagodosul.sc.gov.br).

15.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e ainda, sendo necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico do órgão licitante.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.12 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Pregoeiro do Município de SANTIAGO DO SUL, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3345 3000 ou pelo e-mail: compras1@santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL - SC, 07 de outubro de 2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

Processo licitatório nº 55/2.022

OBJETO:

Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais eletrônicos, mobiliário, utensílios de cozinha, entre outros materiais para serem utilizados conforme necessidade pelas secretarias e pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de dos referidos materiais nas secretarias e pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM - Compras.

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$ 359.116,45 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE E FRIO. CAPACIDADE 12000 CICLO QUENTE/FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A GÁS ECOLÓGICO R410 POTÊNCIA 1160W FREQUÊNCIA 60HZ TENSÃO / FASE 220V. SERPENTINA DE COBRE. CONTROLE REMOTO SIM. CONSUMO MENSAL DE ENERGIA (COM BASE NO CICLO NORMALIZADO PELO INMETRO, DE 1 HORA POR DIA POR MÊS) [KWH/MÊS] GARANTIA DE 1 ANO. EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM CARTEIRA DO CREA. (25138)	10	Unid.	2.873,00	28.730,00
02	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410, POTÊNCIA 1.160W, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO/FASE 220V, SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM CARTEIRA DO CREA (25139)	10	Unid.	2.716,00	27.160,00
03	AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 24.000 BTUS. 220V, GÁS REFRIGERANTE: R410A, TIPO DE TECNOLOGIA: CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CONFORME ABNT NBR 16401 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL COM	5	Unid.	5.885,00	29.425,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM CARTEIRA DO CREA. (25140)				
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, FABRICADO EM ESTRUTURA AÇO INOX 430, TORNEIRA EM METAL CROMADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, COLETOR ROTOMOLDADO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE EVAPORADOR SERPENTINA EM AÇO INOX 304, COM TEMPERATURA MÉDIA DE FUNCIONAMENTO 5°C A 10°C. COM FILTRO. (25144)	3	Unid.	3.292,00	9.876,00
05	DATASHOW PARA MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM, SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7), MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL), CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: -30° +30° / VERTICAL: -30° +30, RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, - ALTO-FALANTE: 2 W MONO, RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO), ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15, ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15, HDMI: X 1, VÍDEO RCA: X 1, USB TIPO A: X 1, USB TIPO B: X 1, ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA, CONTENDO: O PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL E GUIAS. (25148)	15	Unid.	3.453,00	51.795,00
06	FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 EM TIRAS, COM ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR, VOLTAGEM: 220V, TAMANHO DO CESTO DE NO MÍNIMO 13 LITROS (25150)	15	Unid.	655,00	9.825,00
07	GAVETEIRO FABRICADO EM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, POSSUI 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA PARA PASTA SUSPensa, COM CHAVE NAS DUAS GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 46CM X PROFUNDIDADE 42CM X ALTURA 68CM. (25151)	15	Unid.	396,00	5.940,00
08	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA TURBO, CAPACIDADE DE 12KG, GABINETE ZYNCPPLUS DE AÇO GALVANIZADO, TECLA ECONOMIA, TURBO CAPACIDADE DE 12KG, TECLA DUPLO ENXÁGUE, FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR, 12 PROGRAMAS	5	Unid.	2.474,00	12.370,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	DE LAVAGEM, TECLA AVANÇA ETAPAS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, PROGRAMA RÁPIDO 19MIN. CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA, ALTURA MÍNIMA DE 1015MM, LARGURA MÍNIMA DE 660MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 730MM, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12KG, TENSÃO ELÉTRICA 220V, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 46 KG. (25153)				
09	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 8KG, COM 06 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ESFREGADOR REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA SABÃO, FILTRO PARA FIAPOS, TAMPA TRANSPARENTE, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO. (25154)	5	Unid.	843,00	4.215,00
10	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 155CM, LARGURA 60CM, ALTURA 75CM, COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E PUXADORES EM PVC, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. MESA, GAVETEIRO, PÉS E ACABAMENTO DEVEM SER COR BRANCA OU CINZA. (25157)	20	Unid.	744,00	14.880,00
11	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL FIXA EM PAREDE COM MEDIDAS (243CMX182CM), PODENDO SER FIXADA NA PAREDE OU TETO. ESTRUTURA SÓLIDA 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO, PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. MATTE WITE I - PADRÃO - SEM EMENDAS (BRANCO) (25159)	15	Unid.	1.026,00	15.390,00
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM TECNOLOGIA CYCLE DEFROST OU FROST FREE, DE NO MÍNIMO 300 LITROS, COR BRANCA, COM DUAS PORTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA GELADEIRA: DEVE POSSUIR CESTA PORTA OVOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, E GAVETÃO HORTIFRUTI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FREEZER: FREEZER COM 76 LITROS E PRATELEIRA NA PORTA, QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO DOS SEUS ALIMENTOS CONGELADOS. PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 58 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P)= 167 X 60 X 63 CM. VOLTAGEM=220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (25726)	5	Unid.	3.507,00	17.535,00
13	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, FORNECE MAIS ÁGUA GELADA. CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, GARANTINDO A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO; SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C; BAIXO CONSUMO	5	Unid.	1.100,00	5.500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	DE ENERGIA; DIMENSÃO APROXIMADA LARGURA: 28 CM; ALTURA: 42,30 CM; PROFUNDIDADE: 40,60 CM; PESO: 8,60 KG; CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 1,9; VOLTAGEM 220V (25167)				
14	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA PADRÃO 80CM, GRELHA: 40X40 CM EM FERRO FUNDIDO, 8 PONTAS. COR PRETA, PRESSÃO BAIXA, MATERIAL AÇO CARBONO, BASE FOSFATIZADA. (25170)	2	Unid.	3.024,00	6.048,00
15	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS. QUANTIDADE DE BOCAS: 5 BOCAS, TIPO DE PRODUTO: FOGÃO DE PISO, TIPO DE GÁS: GLP COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOX, TAMPAS COM VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DO FORNO: COM NO MÍNIMO 85 LITROS, FORNO LIMPA FÁCIL, VISOR AMPLO DA PORTA DO FORNO, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 2 QUEIMADORES RAMAL 1,7KW, 2 QUEIMADORES RAMAL 2,00KW, 1 QUEIMADOR MEGA CHAMA DE NO MÍNIMO 2,75KW. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, 220V, CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. (25727)	5	Unid.	1.691,00	8.455,00
16	GELADEIRA COMERCIAL IDEAL PARA A REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. UTILIZADO PARA RESFRIAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS A UMA TEMPERATURA DE TRABALHO DE 2C A 7C. MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, MATERIAL EXTERNO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL E PÉS DE ALUMÍNIO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE PLACA FRIA, REVESTIDA DE ISOPOR E A TEMPERATURA É DE 0 Á 10C. MEDIDAS APROXIMADAS A FRENTE 1240MM, LATERAL 660MM, ALTURA 2020MM, VOLUME 995L, 220V TENSÃO. PESO 140KG. (25400)	2	Unid.	8.248,00	16.496,00
17	LIQUIDIFICADOR. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA DE 1000W JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,7 LITROS 5 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR LÂMINAS EM AÇO INOX REMOVÍVEIS DIMENSÕES: ALTURA: 37.5 CM LARGURA: 16.5 CM PROFUNDIDADE: 17 CM PESO: 2,70 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES (25399)	2	Unid.	322,00	644,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". O TAMANHO DAS BOCAS DEVERÁ SER DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO-MARIA E C/ FORNO, 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 107X084X083. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A	2	Unid.	5.086,00	10.172,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. (25401)				
19	MONITOR COM TAMANHO DE PELO MENOS 23 POLEGADAS, E RESOLUÇÃO WIDESCREEEN FULL HD DE 1920X1080, FREQUÊNCIA DE 75 HZ, CONTRASTE ESTÁTICO DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, COM CONEXÃO VGA E HDMI E FONTE INTERNA, COM BASE AJUSTÁVEL. (25728)	10	Unid.	1.583,00	15.830,00
20	AVENTAL ADULTO: AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA REFORÇADA, MEDINDO: COMP 1,20M E 0,66CM DE LARGURA, COM VARIAÇÃO PARA + OU – DE 5%, DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LARGAS (APROX.. 0,3CM). (25356)	10	Unid.	38,30	383,00
21	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO ALTA 5,4 LITROS – N 4 FABRICADO EM ALUMÍNIO, LISA, DESIGN RETANGULAR, RESISTENTES NAS LATERAIS, ALTA, PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 39 CM X LARGURA: 27 CM X ALTURA: 6 CM X ESPESSURA: 1 MM. CAPACIDADE 5,4 LITROS. (25357)	12	Unid.	32,90	394,80
22	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO ALTA 7,5 LITROS – N 5 FABRICADO EM ALUMÍNIO, LISA, DESIGN RETANGULAR, RESISTENTES NAS LATERAIS, PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. DIMENSÕES AROXIMADAS: COMPRIMENTO: 44 CM X LARGURA: 30 CM X ALTURA: 6 CM X ESPESSURA: 1 MM. CAPACIDADE 5,5 LITROS. (25358)	8	Unid.	46,90	375,20
23	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 5,3L. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES: 40.8 X 25.3 X 8 CM. POSSUI TAMPA PLÁSTICA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS LIVRE DE BISFENOL-A (25359)	10	Unid.	58,60	586,00
24	BOTIJÃO TÉRMICO MÍNIMO DE 12 LITROS COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. COMPOSIÇÃO PEAD COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS PESO: 2,27 COMPRIMENTO: 27,5, CM LARGURA: 27,5 CM ALTURA: 42,5 CM (25361)	2	Unid.	194,00	388,00
25	CONCHA Nº 12: CONCHA EM ALUMÍNIO PARA FEIJÃO COM 12CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CM COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300ML. (25366)	12	Unid.	39,25	471,00
26	CONCHA Nº 09: CONCHA EM ALUMÍNIO PARA FEIJÃO COM 9CM DE DIÂMETRO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 150ML. (25367)	10	Unid.	33,50	335,00
27	FACA 8 POLEGADAS: FACA INOX 8 POLEGADAS. CABO DE POLICARBONATO COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTO, NA COR PRETA, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 8 POLEGADAS. (25371)	10	Unid.	48,85	488,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

28	FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO 7 POLEGADAS. DIMENSÕES DE ALTURA 1,8 CM X LARGURA 3,4 CM X COMPRIMENTO 29,1 CM X PESO 80 GR. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION) ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS EPRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES. (25372)	6	Unid.	21,80	130,80
29	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO POLIDO, BAQUELITE, AÇO MINIMIZADO, NYLON E SILICONE. SISTEMA PROTETIVOS. ALÇAS REFORÇADAS DE BAQUELITE. DUPLO CONTROLE DE PRESSÃO. 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA. REGISTRO NO INMETRO. (25377)	4	Unid.	219,00	876,00
30	PEGADOR DE MACARRÃO: PEGADOR EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 21X05X05 CM (LXAXC). (25381)	20	Unid.	23,25	465,00
31	PENEIRA AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS 26.7 X 11.8 X 3.6 CENTÍMETROS (C X L X A). (25729)	6	Unid.	18,50	111,00
32	RALADOR 4 FACES. COMPOSIÇÃO AÇO INOX, 4 FACES, PRÓPRIO PARA LEGUMES, QUEIJOS, FRUTAS E VERDURAS. ALTURA 24 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM UTENSÍLIOS EM INOX, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. (25387)	6	Unid.	26,75	160,50
33	CONJUNTO DE 4 XÍCARAS MEDIDORAS, PRÓPRIAS PARA INGREDIENTES SECOS OU LÍQUIDOS, PRODUTO LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, POSSUI BICOS PARA VAZÃO DE LÍQUIDOS, MATERIAL DE AÇO INOX DE QUALIDADE. (25730)	3	Unid.	68,30	204,90
34	JOGO DE FORMAS PARA MUFFINS REDONDO, MATERIAL SILICONE, COM 12 PEÇAS. DIMENSÕES DE CADA FORMINHA 7x7x3 CENTÍMETROS (25731)	10	Unid.	74,60	746,00
35	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER RESISTENTE E NÃO POSSUI POROSIDADES, O QUE FACILITA A SUA LIMPEZA. BANDEJA COM ALÇAS QUE FACILITAM SEU TRANSPORTE E MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X28CM. (25732)	5	Unid.	128,75	643,75
36	CONJUNTO CAFÉ/CHÁ 14 PEÇAS, COMPOSTO POR BULE, AÇUCAREIRO, XÍCARAS E PIRES. EMBALAGEM CONTÉM: 1 BULE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, 1 AÇUCAREIRO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200ML, 6 XÍCARAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 170ML, E 6 PIRES PARA XÍCARAS APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: PORCELANA, PRODUTOS RESISTENTES A FORNO, MICRO-ONDAS, LAVA-LOUÇAS E FREEZER. COR: BRANCO. (25733)	5	Unid.	311,80	1.559,00
37	COLHER PARA CHÁ/CAFÉ CONJUNTO COM 6 PEÇAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DO ITEM COM APROXIMADAMENTE 12CM. TOTALMENTE FEITAS DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEIS, MANTÊM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS,	10	Unid.	26,00	260,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. (25734)				
38	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS: ABERTURA DE PORTA NA HORIZONTAL, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO ISOLAMENTO TÉRMICO DA PORTA COM DUPLA VEDAÇÃO, LUZ NO INTERIOR DO FORNO, COM DOURADOR/GRILL E TIMER, PRATELEIRAS DO FORNO COM GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO. (25735)	5	Unid.	700	3.500,00
39	RÁDIO · TOCADOR DE CD · BLUETOOTH · CONEXÃO USB. COM CONEXÃO BLUETOOTH, SINTONIZA ESTAÇÕES DE RÁDIO FM, ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL, TEM 110W DE POTÊNCIA E EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. REPRODUZ MÚSICAS MP3 A PARTIR DE UM DISPOSITIVO USB. POSSUIR ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (PC/AUX IN), PERMITINDO REPRODUZIR MÚSICAS DIRETO DO MP3/MP4 PLAYER. COM FUNÇÃO REPEAT. ESPECIFICAÇÕES: REPRODUZ CD CD-R/RW MP3 WMA ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (AUX IN). SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DISPLAY DIGITAL. ALÇA PARA TRANSPORTE. ANTENA TELESCÓPICA. RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL. FUNÇÕES PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO. EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. MODO STAND BY BLUETOOTH V2.1 + EDR (ENHANCED DATA RATE) BIVOLT AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO DC - 12V (8 PILHAS 1,5V - TIPO D). NAVEGAÇÃO EM PASTAS. PERMITE GRAVAR 30 POSIÇÕES DE FAIXAS DE RÁDIO FM. FLASH LIGHTS. FUNÇÃO ID3. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:19,8 CM; PROFUNDIDADE: 50,5 CM; LARGURA:22 CM. (25736)	5	Unid.	350,00	1.750,00
40	CAIXA DE SOM BLUETOOTH MULTIUSO 12 POLEGADAS, 600W, AUXILIAR USB, FM, CONTROLE REMOTO. POSSUIR ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS PARA A REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E GRAVES E UM TWEETER DE ALTO RENDIMENTO QUE PROPORCIONA GRANDE PROJEÇÃO SONORA. REPRODUZ MÚSICAS DO SMARTPHONE ATRAVÉS DE BLUETOOTH, ALÉM DE REPRODUZIR MP3, WAV E WMA, POR USB, SD CARD, FM INTEGRADO CABO P2. BATERIA COM CAPACIDADE DE TOCAR ATÉ 6 HORAS DE ÁUDIO COM ALTA QUALIDADE. POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE. COM TECNOLOGIA TWS QUE POSSIBILITA DOBRAR SUA EXPERIÊNCIA SONORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 150W RMS; BLUETOOTH; FM; USB AUXILIAR; CONTROLE REMOTO; BATERIA DE LÍTIO: 3000 MAH 7,4V; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ – 20KHZ. TAMANHO APROXIMADO: 340 X 530 X 290 MM (25737)	5	Unid.	1.143,00	5.715,00
41	FRALDÁRIO/TROCADOR: EM MDP DE 15MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES	5	Unid.	1.775,00	8.875,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO, O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM 80MM DE ALTURA, APOIADO POR SEIS SAPATAS REGULÁVEIS 18MM 1/4X7/8 PRETO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. COLCHÃO: CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. (25738)</p>				
42	<p>CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE DOS PÉS TUBO 30X50(PAREDE 1,20MM) COM PROTETOR DE PINTURA MEDIDAS 150X34X15MM. SUBIDAS LATERAIS DUPLAS EM TUBO 30X30(PAREDE 1,20MM) EM FORMA DE ARCO. BASE DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DOS TAMPOS EM TUBO 30X40(PAREDE 1,20MM), 15X15(PAREDE 1,20MM) E 20X40(PAREDE 1,20MM). PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1850X815MM) EM RESINA ABS, ALTO IMPACTO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS (TRIPARTIDO) DE 615X815MM, 4MM DE ESPESSURA E ABAS DE 50MM EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMPO ENCAIXADO NA ESTRUTURA. NA PARTE INFERIOR DE CADA TAMPO ESTÃO INJETADOS QUATRO SUPORTES DO TIPO PRESILHAS QUE SE ENCAIXAM POR PRESSÃO NO REQUADRO DA ESTRUTURA E APÓS FIXADOS À MESMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES 4.2X13. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO 760MM. CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 1 ½" (PAREDE 1,50MM), COLUNAS EM TUBO 29X58(PAREDE 1,50MM). UMA TRAVESSA LIGANDO AS COLUNAS EM TUBO 16X30(PAREDE 1,06MM). BASE DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. FECHAMENTO COM</p>	8	Unid.	4.317,00	34.536,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>PONTEIRAS EM RESINA COR AZUL. ASSENTO (415X410MM) E ENCOSTO (435X245MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA, EM RESINA PP TEXTURIZADO. ENCOSTO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLASTIC 5X25. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 440MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 840MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO. (25739)</p>				
43	<p>CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE</p>	2	Unid.	2.938,00	5.876,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. (25740)</p>				
3 - Modalidade de Licitação	A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços				
4 - Estimativa de Valor	Média de preços entre os orçamentos. Orçamento obtido através da Ata de Propostas do Pregão Eletrônico 47/2022 e 48/2022 do município de Santiago do Sul, em que estes itens ficaram cancelados/fracassados e/ou desertos. Pesquisa de preço através de fornecedores. E pesquisa de preços através de canais eletrônicos.				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5 - Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2004			MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2044			MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2056			MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
2038			MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2013			MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2028			AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
2053			MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS.
2024			PARTIC E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOMICOS E FEIRAS.
2073			APOIO A TERCEIRA IDADE.
6 - Vigência	12 Meses		
7 - Justificativa	A aquisição dos materiais deste termo de referência justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das secretarias, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e para melhor atendimento as crianças nas escolas. Além disso, é importante observar que tais materiais são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato este que compromete a utilização.		
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução			
8.1 - Prazo	8.1.1 A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.		
8.2 - Local	8.2.1 Os bens deverão ser entregues diretamente em cada secretaria solicitante no empenho em dias úteis, das 07h30min às 11h00min e das 13h às 16h30min. Entregas fora destes dias/horários não serão recebidos.		
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens serão entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas pelas secretarias e nos prazos estipulados no Edital.		
9.3 - Condições de Recebimento	De acordo com a legislação vigente.		
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.		
11 - Critério de Julgamento	Menor preço por item.		
12 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)			
14 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas;</p> <p>Comunicar ao município de Santiago do Sul toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;</p> <p>Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o município, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por parte do município.</p> <p>Efetuar a entrega dos bens e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;</p> <p>Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.</p>		
15 - Obrigações da Contratante	<p>Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;</p> <p>Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;</p> <p>Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;</p> <p>Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;</p> <p>Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;</p> <p>Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços.</p>		
16 - Da Amostra			
17 - Gestor e Fiscal do Contrato			
17.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo		
Edivan Mattiello	Assessor de Secretaria		
17.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Alacir Durante	Gestor FMS		
Rosana Lorenzetti	Diretor de Departamento		
Clesiana Ferrari Comachio	Secretária de Educação		
Tarciso Comim	Secretário da Agricultura		
Jair Pacazza	Secretário de Obras		
18 - Penalidades	<p>Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.</p>		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO II

LISTA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 /2.022

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais eletrônicos, mobiliário, utensílios de cozinha, entre outros materiais para ser utilizado conforme necessidade pelas secretarias e pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul., modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item
1	1	AR-CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE E FRIO. CAPACIDADE 12000 CICLO QUENTE/FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A GÁS ECOLÓGICO R410 POTÊNCIA 1160W FREQUÊNCIA 60HZ TENSÃO / FASE 220V. SERPENTINA DE COBRE. CONTROLE REMOTO SIM. CONSUMO MENSAL DE ENERGIA (COM BASE NO CICLO NORMALIZADO PELO INMETRO, DE 1 HORA POR DIA POR MÊS) [KWH/MÊS] GARANTIA DE 1 ANO. EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM CARTEIRA DO CREA.		10,0	UN			
1	2	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410, POTÊNCIA 1.160W, FREQUÊNCIA 60HZ, TENSÃO/FASE 220V, SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE REMOTO, EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL COM PROFISSIONAIS		10,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		QUALIFICADOS E COM CARTEIRA DO CREA					
1	3	AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, QUENTE E FRIO, CAPACIDADE 24.000 BTUS. 220V, GÁS REFRIGERANTE: R410A, TIPO DE TECNOLOGIA: CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CONFORME ABNT NBR 16401 GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E COM CARTEIRA DO CREA.		5,0	UN		
1	4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, FABRICADO EM ESTRUTURA AÇO INOX 430, TORNEIRA EM METAL CROMADO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, COLETOR ROTOMOLDADO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE EVAPORADOR SERPENTINA EM AÇO INOX 304, COM TEMPERATURA MÉDIA DE FUNCIONAMENTO 5°C A 10°C. COM FILTRO.		3,0	UN		
1	5	DATASHOW PARA MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM, SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7), MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE	DATASHOW PARA MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 302 X 82 X 237 MM, SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRO / TETO, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7), MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE	15,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		<p>POLISSÍLÍCIO, NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL), CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: -30° +30° / VERTICAL: -30°</p>	<p>POLISSÍLÍCIO, NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL), CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: -30° +30° / VERTICAL: -30° +30, RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES,</p> <p>- ALTO-FALANTE: 2 W MONO, RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO), ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15, ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15, HDMI: X 1, VÍDEO RCA: X 1, USB TIPO A: X 1, USB TIPO B: X 1, ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA, CONTENDO: O PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL E GUIAS.</p>					
1	6	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 EM TIRAS, COM ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR, VOLTAGEM: 220V, TAMANHO DO CESTO DE NO MÍNIMO 13 LITROS</p>		15,0	UN			
1	7	<p>GAVETEIRO FABRICADO EM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, POSSUI 2 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA PARA PASTA SUSPENSA, COM CHAVE NAS DUAS GAVETAS, MEDINDO</p>		15,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		APROXIMADAMENTE LARGURA 46CM X PROFUNDIDADE 42CM X ALTURA 68CM.					
1	8	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA TURBO, CAPACIDADE DE 12KG, GABINETE ZYNCPLUS DE AÇO GALVANIZADO, TECLA ECONOMIA, TURBO CAPACIDADE DE 12KG, TECLA DUPLO ENXÁGUE, FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TECLA AVANÇA ETAPAS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, PROGRAMA RÁPIDO 19MIN. CESTO COM 10 ANOS DE GARANTIA, ALTURA MÍNIMA DE 1015MM, LARGURA MÍNIMA DE 660MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 730MM, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 12KG, TENSÃO ELÉTRICA 220V, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 46 KG.		5,0	UN		
1	9	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 8KG, COM 06 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ESFREGADOR REMOVÍVEL COM SUPORTE PARA SABÃO, FILTRO PARA FIAPOS, TAMPA TRANSPARENTE, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO.		5,0	UN		
1	10	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 155CM, LARGURA 60CM, ALTURA 75CM, COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA E PUXADORES EM PVC, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. MESA, GAVETEIRO, PÉS E		20,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		ACABAMENTO DEVEM SER COR BRANCA OU CINZA.					
1	11	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL FIXA EM PAREDE COM MEDIDAS (243CMX182CM), PODENDO SER FIXADA NA PAREDE OU TETO. ESTRUTURA SÓLIDA 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO, PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. MATTE WITE I - PADRÃO - SEM EMENDAS (BRANCO)		15,0	UN		
1	12	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM TECNOLOGIA CYCLE DEFROST OU FROST FREE, DE NO MÍNIMO 300 LITROS, COR BRANCA, COM DUAS PORTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA GELADEIRA: DEVE POSSUIR CESTA PORTA OVOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, E GAVETÃO HORTIFRUTI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FREEZER: FREEZER COM 76 LITROS E PRATELEIRA NA PORTA, QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO DOS SEUS ALIMENTOS CONGELADOS. PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 58 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P)= 167 X 60 X 63 CM. VOLTAGEM=220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		5,0	UN		
1	13	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, FORNECE MAIS ÁGUA GELADA. CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, GARANTINDO A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO; SISTEMA EASY		5,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIMENSÃO APROXIMADA LARGURA: 28 CM; ALTURA: 42,30 CM; PROFUNDIDADE: 40,60 CM; PESO: 8,60 KG; CAPACIDADE DE XÍCARAS/ÁGUA (EM LITROS) 1,9; VOLTAGEM 220V					
1	14	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA PADRÃO 80CM, GRELHA: 40X40 CM EM FERRO FUNDIDO, 8 PONTAS. COR PRETA, PRESSÃO BAIXA, MATERIAL AÇO CARBONO, BASE FOSFATIZADA.		2,0	UN		
1	15	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS. QUANTIDADE DE BOCAS: 5 BOCAS, TIPO DE PRODUTO: FOGÃO DE PISO, TIPO DE GÁS: GLP COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DO FORNO: COM NO MÍNIMO 85 LITROS, FORNO LIMPA FÁCIL, VISOR AMPLO DA PORTA DO FORNO, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 2 QUEIMADORES RAMAL 1,7KW, 2 QUEIMADORES RAMAL 2,00KW, 1 QUEIMADOR MEGA CHAMA DE NO MÍNIMO 2,75KW. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, 220V, CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.		5,0	UN		
1	16	Geladeira comercial ideal para a refrigeração de produtos em cozinhas industriais. Utilizado para resfriamento de bebidas e alimentos a uma temperatura de trabalho de 2C a 7C.		2,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		Material interno em Aço galvanizado, material externo em aço inox, termostato regulável e pés de alumínio. Sistema de refrigeração de placa fria, revestida de isopor e a temperatura é de 0 a 10C. Medidas aproximadas a frente 1240mm, Lateral 660mm, Altura 2020mm, Volume 995L, 220v Tensão. Peso 140kg.					
1	17	Liquidificador. Características: Potência de 1000W Jarra de Vidro Capacidade de 1,7 Litros 5 Velocidades e função pulsar Lâminas em Aço Inox removíveis Dimensões: Altura: 37.5 cm Largura: 16.5 cm Profundidade: 17 cm Peso: 2,70 kg Garantia do fornecedor de 12 meses		2,0	UN		
1	18	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas deverá ser de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho-maria e c/ forno, 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 107x084x083. GARANTIA MÍNIMA de 01 ANO a partir da data de entrega, co		2,0	UN		
1	19	MONITOR COM TAMANHO DE PELO MENOS 23 POLEGADAS, E RESOLUÇÃO WIDESCREEN FULL HD DE 1920X1080, FREQUÊNCIA DE 75 HZ, CONTRASTE ESTÁTICO DE 1.000:1, TEMPO DE		10,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		RESPOSTA DE 5MS, COM CONEXÃO VGA E HDMI E FONTE INTERNA, COM BASE AJUSTÁVEL.					
1	20	AVENTAL ADULTO: Avental confeccionado em napa reforçada, medindo: comp 1,20m e 0,66cm de largura, com variação para + ou - de 5%, deve possuir duas tiras largas (aprox.. 0,3cm).		10,0	UN		
1	21	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO ALTA 5,4 LITROS – N 4 Fabricado em alumínio, lisa, design retangular, resistentes nas laterais, alta, para uso em fornos a gás e elétrico. Dimensões: comprimento: 39 cm x largura: 27 cm x altura: 6 cm x espessura: 1 mm. Capacidade 5,4 litros.		12,0	UN		
1	22	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO ALTA 7,5 LITROS – N 5 Fabricado em alumínio, lisa, design retangular, resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Dimensões aroximadas: comprimento: 44 cm x largura: 30 cm x altura: 6 cm x espessura: 1 mm. Capacidade 5,5 litros.		8,0	UN		
1	23	ASSADEIRA em vidro temperado com tampa com capacidade de 5,3L. Características do produto: Material Vidro Temperado Dimensões: 40.8 x 25.3 x 8 cm. Possui tampa plástica. Resistência superior a temperaturas extremas e choques térmicos Livre de Bisfenol-A		10,0	UN		
1	24	BOTIJÃO TÉRMICO mínimo de 12 LITROS Com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, para líquidos quentes e frios. Composição PEAD com isolamento em Poliuretano. Capacidade mínima de 12 litros. Medidas aproximadas Peso: 2,27 Comprimento: 27,5, cm Largura: 27,5 cm Altura: 42,5 cm		2,0	UN		
1	25	CONCHA Nº 12: Concha em alumínio para feijão com		12,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		12cm de diâmetro, com cabo medindo aproximadamente 43cm com capacidade aproximada de 300ml.						
1	26	CONCHA Nº 09: Concha em alumínio para feijão com 9cm de diâmetro, com cabo medindo aproximadamente 26cm com capacidade aproximada de 150ml.		10,0	UN			
1	27	FACA 8 POLEGADAS: Faca inox 8 polegadas. Cabo de policarbonato com boa resistência a impacto, na cor preta, lâmina fabricada em aço inox medindo 8 polegadas.		10,0	UN			
1	28	FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) Lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco 7 polegadas. Dimensões de altura 1,8 cm x largura 3,4 cm x comprimento 29,1 cm x peso 80 gr. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.		6,0	UN			
1	29	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS Composição alumínio polido, baquelite, aço minimizado, nylon e silicone. Sistema protetivos. Alças Reforçadas de Baquelite. Duplo Controle de Pressão. 5 Sistemas de Segurança. Registro no Inmetro.		4,0	UN			
1	30	PEGADOR DE MACARRÃO: Pegador em aço inox, medidas aproximadas: 21x05x05 Cm (LxAxC).		20,0	UN			
1	31	PENEIRA AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS 26.7 X 11.8 X 3.6 CENTÍMETROS (C X L X A).		6,0	UN			
1	32	RALADOR 4 FACES. Composição aço inox, 4 faces, próprio para legumes, queijos, frutas e verduras. Altura 24 cm. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as		6,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais em utensílios em inox, em vigor na data do edital.						
1	33	CONJUNTO DE 4 XÍCARAS MEDIDORAS, PRÓPRIAS PARA INGREDIENTES SECOS OU LÍQUIDOS, PRODUTO LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, POSSUI BICOS PARA VAZÃO DE LÍQUIDOS, MATERIAL DE AÇO INOX DE QUALIDADE.		3,0	UN			
1	34	JOGO DE FORMAS PARA MUFFINS REDONDO, MATERIAL SILICONE, COM 12 PEÇAS. DIMENSÕES DE CADA FORMINHA 7x7x3 CENTÍMETROS		10,0	UN			
1	35	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER RESISTENTE E NÃO POSSUI POROSIDADES, O QUE FACILITA A SUA LIMPEZA. BANDEJA COM ALÇAS QUE FACILITAM SEU TRANSPORTE E MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X28CM.		5,0	UN			
1	36	CONJUNTO CAFÉ/CHÁ 14 PEÇAS, COMPOSTO POR BULE, AÇUCAREIRO, XÍCARAS E PIRES. EMBALAGEM CONTÉM: 1 BULE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO, 1 AÇUCAREIRO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200ML, 6 XÍCARAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 170ML, E 6 PIRES PARA XÍCARAS APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL: PORCELANA, PRODUTOS RESISTENTES A FORNO, MICRO-ONDAS, LAVA-LOUÇAS E FREEZER. COR: BRANCO.		5,0	UN			
1	37	COLHER PARA CHÁ/CAFÉ CONJUNTO COM 6 PEÇAS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DO ITEM COM APROXIMADAMENTE 12CM. TOTALMENTE FEITAS DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEIS, MANTÊM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS,		10,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.						
1	38	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS: ABERTURA DE PORTA NA HORIZONTAL, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO ISOLAMENTO TÉRMICO DA PORTA COM DUPLA VEDAÇÃO, LUZ NO INTERIOR DO FORNO, COM DOURADOR/GRILL E TIMER, PRATELEIRAS DO FORNO COM GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750W CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO.		5,0	UN			
1	39	RÁDIO · TOCADOR DE CD · BLUETOOTH · CONEXÃO USB. COM CONEXÃO BLUETOOTH, SINTONIZA ESTAÇÕES DE RÁDIO FM, ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL, TEM 110W DE POTÊNCIA E EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. REPRODUZ MÚSICAS MP3 A PARTIR DE UM DISPOSITIVO USB. POSSUIR ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (PC/AUX IN), PERMITINDO REPRODUZIR MÚSICAS DIRETO DO MP3/MP4 PLAYER. COM FUNÇÃO REPEAT. ESPECIFICAÇÕES: REPRODUZ CD CD-R/RW MP3 WMA ENTRADA USB ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (AUX IN). SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DISPLAY DIGITAL. ALÇA PARA TRANSPORTE. ANTENA TELESCÓPICA. RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL. FUNÇÕES PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO. EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. MODO STAND BY B		5,0	UN			
1	40	CAIXA DE SOM BLUETOOTH MULTIUSO 12 POLEGADAS, 600W, AUXILIAR USB, FM, CONTROLE REMOTO.		5,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		<p>POSSUIR ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS PARA A REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E GRAVES E UM TWEETER DE ALTO RENDIMENTO QUE PROPORCIONA GRANDE PROJEÇÃO SONORA. REPRODUZ MÚSICAS DO SMARTPHONE ATRAVÉS DE BLUETOOTH, ALÉM DE REPRODUZIR MP3, WAV E WMA, POR USB, SD CARD, FM INTEGRADO CABO P2. BATERIA COM CAPACIDADE DE TOCAR ATÉ 6 HORAS DE ÁUDIO COM ALTA QUALIDADE. POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE. COM TECNOLOGIA TWS QUE POSSIBILITA DOBRAR SUA EXPERIÊNCIA SONORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 150W RMS; BLUETOOTH; FM; USB AUXILIAR; CONTROLE REMOTO; BATERIA DE LÍTIO: 3000 MAH 7,4V; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ – 2</p>						
1	41	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: EM MDP DE 15MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO, O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM 80MM DE ALTURA, APOIADO POR SEIS</p>	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: EM MDP DE 15MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO, O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM 80MM DE ALTURA, APOIADO POR SEIS</p>	5,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		SAPATAS REGULÁVEIS 18MM 1/4X7/8 PRETO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICAD	SAPATAS REGULÁVEIS 18MM 1/4X7/8 PRETO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO. COLCHÃO: CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR.				
1	42	CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE DOS PÉS TUBO 30X50(PAREDE 1,20MM) COM PROTETOR DE PINTURA MEDIDAS 150X34X15MM. SUBIDAS LATERAIS DUPLAS EM TUBO 30X30(PAREDE 1,20MM) EM FORMA DE ARCO. BASE DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DOS TAMPOS EM TUBO 30X40(PAREDE 1,20MM), 15X15(PAREDE 1,20MM) E 20X40(PAREDE 1,20MM). PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1850X815MM) EM RESINA ABS, ALTO IMPACTO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS (TRIPARTIDO) DE 615X815MM, 4MM DE ESPESSURA E ABAS DE 50MM EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMPO ENCAIXADO NA ESTRUTURA. NA PARTE	CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE DOS PÉS TUBO 30X50(PAREDE 1,20MM) COM PROTETOR DE PINTURA MEDIDAS 150X34X15MM. SUBIDAS LATERAIS DUPLAS EM TUBO 30X30(PAREDE 1,20MM) EM FORMA DE ARCO. BASE DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DOS TAMPOS EM TUBO 30X40(PAREDE 1,20MM), 15X15(PAREDE 1,20MM) E 20X40(PAREDE 1,20MM). PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1850X815MM) EM RESINA ABS, ALTO IMPACTO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS (TRIPARTIDO) DE 615X815MM, 4MM DE ESPESSURA E ABAS DE 50MM EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMPO ENCAIXADO NA ESTRUTURA. NA PARTE	8,0	UN		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		<p>INFERIOR DE CADA TAMPO ESTÃO INJETADOS QUATRO SUPORTES</p>	<p>ESTÃO INJETADOS QUATRO SUPORTES DO TIPO PRESILHAS QUE SE ENCAIXAM POR PRESSÃO NO REQUADRO DA ESTRUTURA E APÓS FIXADOS À MESMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES 4.2X13. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO 760MM. CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 1 ½" (PAREDE 1,50MM), COLUNAS EM TUBO 29X58(PAREDE 1,50MM). UMA TRAVESSA LIGANDO AS COLUNAS EM TUBO 16X30(PAREDE 1,06MM). BASE DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. FECHAMENTO COM PONTEIRAS EM RESINA COR AZUL. ASSENTO (415X410MM) E ENCOSTO (435X245MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA, EM RESINA PP TEXTURIZADO. ENCOSTO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. FIXADOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLASTIC 5X25. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 440MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 840MM.APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICARO SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E</p>						
--	--	---	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

			ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO.					
1	43	CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA,	CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20MM NA	2,0	UN			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO, CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		<p>DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS $\frac{1}{4}$ X 1 $\frac{1}{4}$ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90 DIAS corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, inclusive com o prazo para pagamento de até NF posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal. Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, e, caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, ou parte dele, nossa empresa se compromete desde logo a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo que for assinalado.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: Declara para os devidos fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE: Declara sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos em contratar com a administração e, nos comprometemos em comunicar a ocorrência de fatos supervenientes posteriores. E ainda garantimos que a empresa não possui em seus quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

c) DECLARAÇÃO DE POSSUIR FUNCIONÁRIO PÚBLICO: Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista. Também não possui proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante.

d) DADOS ATUALIZADOS: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO :

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____

Fone(s) contato: (____) _____ e-mail : _____

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

Nome: _____ CPF: _____
R.G- nr _____ Cargo: _____

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: _____ Banco nr. _____
Agência: _____ Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: _____

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

_____, ____ de _____ de _____.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

(no Portal de Compras Públicas estas declarações estão individualizadas)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022

PREGÃO Nº 55/ 2022

PROCESSO Nº 719/2022

Aos , presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Rua Ângelo Toazza nº600, centro, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, CEP 89.854-000, representado neste ato por Prefeito Municipal Sr. XXX portador do CPF XXX RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa xxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxx, situada na xxxxx nº xx, na cidade de xxxxxxx - xx, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor (a) xxx portador (a) do CPF nº xxxxx doravante denominado FORNECEDOR e/ou DETENTORA DA ATA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens especificados na cláusula primeira, parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/06 e Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº XXX e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. De acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I do Edital de Pregão, que vincula o Termo de Referência, a partir da assinatura do presente instrumento pelo período de até 12 meses.

Lote	Item	Descrição do item	Und	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Xxx	Xxx	Xxxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
Valor Total							xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, contendo as seguintes informações:

- a) a Razão Social e o CNPJ do órgão solicitante;
- b) o número da Ata e o número da Autorização de Compra;
- c) o nome do FORNECEDOR, o nº do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- d) item, descrição e a quantidade do produto requisitado;
- e) o valor unitário e total;
- f) a dotação orçamentária;
- g) as condições de pagamento, o local e prazo de entrega.

2.2 Para cada Autorização de Fornecimento/Ordem de compra deverá ser emitida uma nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

3.1 Após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será enviado no e-mail informado nos documentos de habilitação do Fornecedor, os produtos deverão ser entregues nas dependências na sede da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, na Rua Ângelo Toazza nº600, centro na cidade de SANTIAGO DO SUL- SC, CEP 89.854-000, no prazo máximo de até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.2 O desatendimento do prazo estabelecido no item anterior, salvo mediante justificativa prévia e aceita pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, sujeitará a infratora às penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4 Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 02 (dois) dias, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

3.6 A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao Município de SANTIAGO DO SUL qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

4.1. Sendo o recurso para pagamento proveniente da União, o pagamento dar-se-á exclusivamente mediante transferência bancária para conta de banco idêntico ao qual o recurso está depositado ou mediante boleto bancário emitido pela contratada. Não será realizada TED/DOC para conta de banco diverso do qual o recurso para pagamento está depositado. A conta bancária para transferência deverá ser de titularidade da contratada.

4.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

4.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

4.5. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL apenas a verificação do resultado obtido.

4.6. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

4.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo II.

4.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

4.9. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

4.10 A Razão Social e o CNPJ constantes das Notas Fiscais deverão coincidir com aquele fornecido na fase de habilitação/propostas.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.11 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação e/ou de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, juros ou correção monetária.

4.12 Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

4.13. **A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:**

A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Fornecedor o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, isentos de defeitos de fabricação, e com prazo de validade estabelecido no ANEXO II do Edital, contado da data de entrega dos mesmos.

5.2 Entregar os produtos nas dependências de cada Secretaria do Município de SANTIAGO DO SUL no prazo máximo de até 8 (oito) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra.

5.3 Substituir, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pelo município), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6 Comunicar ao Município de SANTIAGO DO SUL, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.7 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no Edital do Pregão, comprovando-as sempre que solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.9 O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

6.2 Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

6.3 Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registros de Preços.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.4 Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6.5 Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores

6.6 Rejeitar no todo ou em parte os produtos que o FORNECEDOR entregar fora das especificações do Edital.

6.7 Comunicar ao FORNECEDOR até o 5º dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos e/ou a suspensão do pagamento até a entrega total dos medicamentos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto ficam sob o encargo e responsabilidade dos Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de SANTIAGO DO SUL.

7.2 Os integrantes da comissão ou servidor anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão ou servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As empresas que não cumprirem as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2.022 e/ou da Ata de Registro de Preços ficam sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária não superior a 5 (cinco) anos, aplicada segundo a natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A advertência será emitida pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL sempre que a contratada descumprir qualquer obrigação;

8.3 A penalidade de multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;
- b) multa moratória, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aplicado sobre o valor total da ordem de compra inadimplida;

8.4 A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 Se a proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado, ser-lhe-á aplicada a penalidade prevista na alínea “c” do item 8.1.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.6 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

8.7 As multas aplicadas às empresas licitantes/contratadas deverão ser recolhidas ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, em até 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Imposição de Penalidade, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.8 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.9 A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações deflagradas pelo Município de SANTIAGO DO SUL, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;

8.9.1 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

8.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL;

8.10.1 A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

8.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

8.11 As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

8.12 Fica facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido ao Prefeito Municipal de SANTIAGO DO SUL.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

10.2 O preço reequilibrado proposto não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

10.2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado via correios ou protocolado diretamente na sede do órgão gerenciador
- b) cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório, cópia da norma que autorizou o reajuste de preços dos produtos, outros documentos que entender indispensáveis);
- c) demonstrativo abaixo devidamente preenchido (um para cada item).

Item da licitação			
Descrição do item			
Marca			
DADOS QUE SERVIRAM DE BASE PARA OFERTA DE PREÇOS NA LICITAÇÃO		DADOS PARA COMPROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº Nota Fiscal		Nº Nota Fiscal	
% da margem sobre o preço de compra		% da margem sobre o preço de compra	

10.2.2 As cópias das Notas Fiscais devem ser do mesma marca/laboratório/indústria;

10.2.3 A solicitação de alteração de preços também será analisada com o preço atual de mercado e pelo valor praticado nos demais entes públicos.

10.3 O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL poderá, a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

10.4 Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, antes de deferir o pedido de reequilíbrio, consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 O FORNECEDOR poderá requerer o cancelamento/desistência de item(ns) com preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do instrumento contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e instruído com documentos que comprovem o alegado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação específica de cada órgão, aprovado para os exercícios de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitatório nº 719/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2022 realizado pelo MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL (ÓRGÃO GERENCIADOR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência até 12 meses contados a partir de sua publicação, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

15.2 O FORNECEDOR signatário desta Ata de Registro de Preços declara estar ciente das suas obrigações para com o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL nos termos do Edital e da proposta, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de QUILOMBO -SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTIAGO DO SUL - SC, em 07 de outubro de 2022

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PARECER JURÍDICO

Motivo: Análise do Edital.

O presente edital preenche os requisitos da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e respectivas alterações posteriores, pelo que o considero examinado e aprovado, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993.

Publique-se conforme determinações legais.

É o parecer.

Santiago do Sul – SC, ____/____/_____.